

**GABRIELA
GRANDIZOLI**

ARQUITETURA
CAU Nº A133672-0

Fone: (44) 9.9838-9873

arq.gabrielagrandizoli@hotmail.com
www.facebook.com/arqgabrielagrandizoli

JORNAL REGIONAL

58 anos

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 16 de Setembro de 2018

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 Nº 3003
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 Nº 2090
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Formatura PROERD 2018 em Floresta



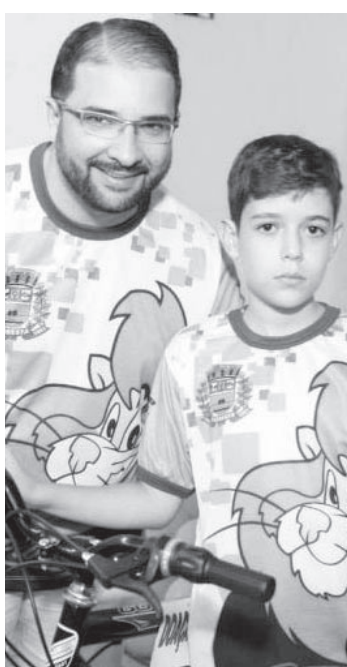
Na última quarta (12), aconteceu a formatura de 90 alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), programa este de combate às drogas, uma parceria entre Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Polícia Militar.

Foram três meses de aprendizado com o instrutor Soldado Heitor Jonas Fogaça o qual conduziu as aulas para os alunos dos 5º anos da Escola Messias Barbosa Ferreira. Encontros semanais, com atividades onde os alunos são orientados sobre os malefícios das atitudes, regras de comportamento, disciplina, violência e coisas ilícitas. A ideia é conscientizar e evitar

que crianças e pré-adolescentes comprometam seu futuro.

A solenidade aconteceu no Clube Municipal de Floresta e contou com a presença de autoridades, pais, familiares, amigos e professores que acompanham a entrega dos certificados para os alunos e também, puderam ouvir quatro alunos (um por turma) com as melhores produções de textos, onde foram merecedores de ganhar uma bicicleta.

A noite contou também com apresentação musical, do Projeto Música e Arte da Obra de Assistência Social, Coral de Flautas, onde os componentes são alunos e ex-alunos do Programa Proerd.



O Prefeito Ademir Maciel (Dê), participou da entrega da premiação



Começam os preparativos para o dia da Consciência Negra no município de Paicandu



Reuniram-se no dia 13 setembro, os representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria de Cultura para iniciar o planejamento da campanha de sensibilização sobre a temática da Consciência Negra, que é comemorada todo dia vinte de novembro de cada ano.

Este dia foi escolhido em memória de Zumbi, o líder do Quilombo dos Palmares, que foi morto em 1695. Então, além de celebrarmos a luta da consciência afro-brasileira, também relembramos o ícone da resistência na escravidão e, através de eventos que reforçam essa data apoiamos os negros em sua luta contra a discriminação Racial.

Venha celebrar

COM PADRE MARCELO ROSSI

Em Cristo
SOMOS TODOS IRMÃOS

Hallel 2018
MARINGÁ ANO XXIV

ENTRADA
1 de alimento
não perecível
kg

dia 30 de setembro
no parque de exposições de maringá

A mudança é agora!

PROFESSORA ADÉLIA
DEPUTADA FEDERAL

4377

Prefeitura Municipal de Ourizona

CONVITE

Atendendo ao que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141 de 27 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo município, a Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população para participar da Audiência Pública da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2018.

Data: 24/09/2018 (Segunda-feira)

Horário: 19h30

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

PROTEJA O MEIO AMBIENTE
RECICLE

VENHA CONHECER A CASA DE RECICLAGEM

DO LIXO AO LUXO

Venha conhecer a CASA DE RECICLAGEM de Itaguajé e acompanhar este projeto que visa o reaproveitamento de materiais recicláveis em nossa comunidade. Além de um passo importante para preservação da natureza, os materiais recicláveis são transformados em artesanato.

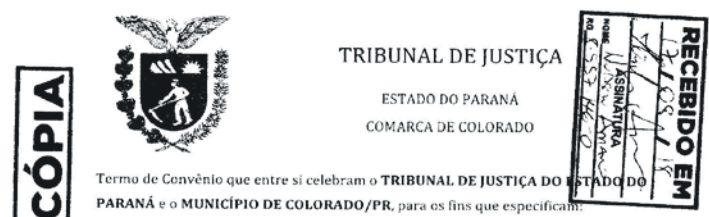
Os Múncipes podem contribuir com a causa Ecológica e Social entregando as Garrafas Pet diretamente na Casa de Reciclagem.

Rua Presidente Dutra, 354 - Itaguajé - Pr

ITAGUAJÉ
O POVO NO PODER
GESTÃO 2017 - 2020

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRÁFICA DO TIO (44) 3323-3174



Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, para os fins que especificam.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colorado/PR, magistrada Julia de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim, doravante denominado Tribunal de Justiça e o MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 1.250, Colorado/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Marcos Mello, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Colorado/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, §1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Colorado/PR:

I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Colorado/PR 03 (três) servidor (es) ou empregado (s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) no Foro da referida Comarca;

II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III - Arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - Treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções Fórum da Comarca de Colorado/PR;

II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça;

III - Controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao município de Colorado/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ

A Direção do Fórum da Comarca de Colorado/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Colorado/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 930/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutable, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

Os convenientes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Colorado-PR, 14 de agosto de 2018.

Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colorado/PR

Marcos Mello
Prefeito de Colorado/PR

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

2ª *[Assinatura]*

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 00.342.828/0001-02 - E-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 03/2018 - IPAM
CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO - IPAM
CONTRATADA:	MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA. CNPJ: 04.624.640/0001-23
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO - IPAM JUNTO AO INSS.
VALOR:	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 11 de Setembro de 2018.

Antonio Carlos da Silva
Presidente do IPAM



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI 02858433976

Através de sua representante legal Senhora EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI, inscrita no CPF sob n.º 028.584.339-76, com endereço em Rua São Pedro, nº 443, Centro, Flórida - PR, CEP 86780-000.

Reitera-se esta notificação para que haja justa em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Páço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n.º 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes itens era de suma importância para o desenvolvimento das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 16 de agosto de 2018.

Considerando que através de sua representante a Sra. Diretora do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo traz ao conhecimento que os itens não foram entregues no prazo no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pelo Setor de Licitações e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve NOTIFICAR A EMPRESA EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976 (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "... a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 16/08/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa 1667-1631, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ V. SA, acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do Art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento. Flórida, 12 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

Através de seu representante legal Senhor MARIO FONDAZZI, inscrito no CPF sob n.º 05796385968, Avenida Brasil, nº 1225, Centro, Maringá - PR.

Reitera-se esta notificação para que haja justa em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Páço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n.º 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes itens era de suma importância para o desenvolvimento das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 16 de agosto de 2018.

Considerando que através de sua representante a Sra. Diretora do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo traz ao conhecimento que os itens não foram entregues no prazo e que a mesma entregou apenas parte do material e de qualidade inferior ao descrito em EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que o representante da Empresa que ali estava entregando os itens se comprometeu a realizar as entregas pendentes e os itens que não foram entregues de maneira imediata.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve NOTIFICAR A EMPRESA FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "... a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 16/08/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa nº 3708, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ V. SA, acerca da não entrega dos itens que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do Art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento. Flórida, 12 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 77/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. MAT. MÉDICOS LTDA. CNPJ: 46.175.795/0001-44
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTRONOMIA PARA ATENDER UM PACIENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ÂNGULO.
VALOR:	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 289/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e Crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 e 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
12.004.08.244.0008.2035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS
12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.
697 - 3.3.90.30.00.00 1934 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00 1934 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .. R\$ 10.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00 1934 - Equipamento e Material Permanente .. R\$ 20.000,00

12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.
699 - 3.3.90.30.00.00 494 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 494 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .. R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR
06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
134 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1507.....R\$ 80.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Receita: 1.7.2.8.98.1.1.05.00.00.00.00 - fonte 1934.....R\$ 40.000,00
Receita 1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00 - fonte 1947R\$ 30.000,00
Receita 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - fonte 1507R\$ 80.000,00
TotalR\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

Ademir Muniz
- PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação para avicultura de corte no Lote nº 47-C, Núcleo Ouro Verde, Gleba Ivaí no Município de Tapira - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 10/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 03/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de outubro de 2018, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 - Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2018 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Geomembrana de PEAD 0,8mm para construção de estufas em propriedades rurais do Município de Ângulo, pelo Programa de Microbacias, com recursos do Banco Mundial, repassados através da SEAB-PR. Valor máximo: R\$ 53.820,00(cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 12 de setembro de 2018.

SILVANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM

Fone/Fax (44) 3256.1133

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: "Dispõe sobre a alteração no Comitê de Investimentos no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto De Previdência e Assistência Do Município De Ângulo - Estado Do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do artigo 2º, parágrafo 1º da portaria nº 170 de 25 de abril de 2012 do MPAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração na composição do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM, com a substituição de um de seus membros por outro com certificação da AMBIMA, o qual passará a ser constituído da seguinte forma:

- I - ANTONIO CARLOS DA SILVA
- II- IVAN CARLOS DA CUNHA FERNANDES;
- III- LUIZ CARLOS CAIAO.

§1º - O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, cuja finalidade é assessorar a Superintendência do Regime Próprio de Previdência nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do fundo, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante à política de investimentos.

Art. 2º. O Comitê será composto por 03 (três) membros, podendo ocasionalmente participar das reuniões outros convidados, em virtude dos assuntos a serem tratados.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Elaborar a Política de Investimentos;

II - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPAM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

III - Submeter a análise da Superintendência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;

IV - Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

V - Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

VI - Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pelo Gestor Financeiro, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do IPAM;

VII- Assegurar prudência dos investimentos do IPAM.

Art. 4º. A presidência do comitê será exercida pelo servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA.

Art. 5º. As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - Reunião ordinária trimestral com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convocadas por seu coordenador;

II - As reuniões deverão contar com a presença dos seus 03 (três) membros;

III - As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, cabendo o voto de qualidade ao Diretor-Presidente, sendo assentadas em atas, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres que subsidiaram a decisão.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº 962/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 289/2018 DE 27/08/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA das dotações de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS	
12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
697 - 3.3.90.30.00.00 1934 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00 1934 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..	R\$ 10.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00 1934 - Equipamento e Material Permanente ..	R\$ 20.000,00

12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
699 - 3.3.90.30.00.00 494 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 494 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Recorta:	
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00 - fonte 1934	R\$ 40.000,00
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00 - fonte 1947	R\$ 30.000,00
Total	R\$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 77/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. MAT MÉDICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-44
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTRONOMIA PARA ATENDER UM PACIENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ÂNGULO.
VALOR:	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 76/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	CONCRETUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
OBJETO:	Aquisição de tubos e tampas para fossa residencial para o atendimento das famílias de baixa renda, assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ângulo.
VALOR:	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 05 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 289/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e Crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA das dotações de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS	
12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
697 - 3.3.90.30.00.00 1934 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00 1934 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..	R\$ 10.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00 1934 - Equipamento e Material Permanente ..	R\$ 20.000,00

12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
699 - 3.3.90.30.00.00 494 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 494 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	
06.001.15.452.0005.2024 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
134 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1507.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Recorta:	
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00 - fonte 1934	R\$ 40.000,00
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00 - fonte 1947	R\$ 30.000,00
Recorta 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00 - fonte 1507	R\$ 80.000,00
Total	R\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 962/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 289/2018 DE 27/08/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA das dotações de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS	
12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
697 - 3.3.90.30.00.00 1934 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00 1934 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..	R\$ 10.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00 1934 - Equipamento e Material Permanente ..	R\$ 20.000,00

12.004.08.244.0008.2.035. MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS.	
699 - 3.3.90.30.00.00 494 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 494 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Recorta:	
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00 - fonte 1934	R\$ 40.000,00
Recorta 1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00 - fonte 1947	R\$ 30.000,00
Total	R\$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.47/2017, objetivando a Contratação de restaurantes locais para o fornecimento diário de refeições comerciais com um refrigerante 290ml e de marmite pequeno, médio e grande para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo., decorrente de Pregão nº 27/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a JOSE CESAR MAROSTICA RESTAURANTE - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 23.510.835/0001-97. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 10 de setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.48/2017, objetivando a Contratação de restaurantes locais para o fornecimento diário de refeições comerciais com um refrigerante 290ml e de marmite pequeno, médio e grande para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo., decorrente de Pregão nº 27/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a RESTAURANTE E PET.VÓ MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.536.459/0001-68. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 10 de setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2017	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, alterando o valor dos Combustíveis com Aumento do Diesel S – 10 de R\$ 3,37 para R\$ 3,71 - Diesel S 500 de R\$ 3,35 para R\$ 3,71 - Gasolina de R\$ 4,43 para R\$ 4,68, conforme previsto na Clausula V do referido Contrato.	

Itaguajé, 14 de Setembro de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços** nº. 36/2.018 – Processo Licitatório nº. 79/2.018, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, JOGOS DE PRATOS, REFRESQUEIRA E FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Setembro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maioras informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Setembro de 2018.

Alessandro Silva Dias
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro nº. 35-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro nº. 35-2017	
Contratado: ADEVALDO MATIAS DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ	CNPJ nº. 08640990/0001-34
Objeto do Termo Aditivo: R\$ 49.038,78 (quarenta e nove mil reais e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do Lote 01 da Ata de Registro.	

Itaguajé, 11 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lúpton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o contrato nº. 22-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme quadro abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO nº. 22-2017	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.	CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: R\$ 49.038,78 (quarenta e nove mil reais e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade dos itens 01 GASOLINA COMUM e 04 ÓLEO DIESEL S-10.	

Itaguajé, 11 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 157/2018**

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018					
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018					
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo					
4- Objeto do Contrato:					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. Valor Total
1	Veículo novo, utilitário tipo pick-up, ano e modelo da fabricação 2018/2018, capacidade 02 passageiros e de carga 600 kg. motor com potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.	VW – Nova Saveiro Robust	UND	1	R\$ 54.550,00 R\$ 54.550,00
5- Empresa Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 59.104.422/0057-04					
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).					
7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.					
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única, à vista.					
9- Recursos: Governo Estadual do Paraná e compartilhada do Município de Ângulo.					
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Setembro de 2018.					

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 78/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	SYMA COMPUTADORES LTDA
OBJETO:	Aquisição de um projetor multimídia (data Show) para o uso na escola Municipal Padre José de Anchieta do Município de Ângulo.
VALOR:	R\$ 1.930,00 (Hum mil, novecentos e trinta reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 11 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Ipiranga, 513 • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2018, período compreendido do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPALwww.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 91/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 193/2018 Processo de Licitação: 201/2018 Data do Processo: 27/07/2018 Folha: 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2018
b) Licitação Nr.: 91/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSPORTE SANITÁRIO (MICRO ONIBUS) CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº4920/17.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) **Unid.** **Quantidade** **Descto (%)** **Preço Unitário** **Total do Item**

Colorado, 3 de Setembro de 2018.	
Colorado, 3 de Setembro de 2018.	MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 91/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 193/2018 Processo de Licitação: 201/2018 Data do Processo: 27/07/2018 Folha: 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODO-ESTE-VEICULOS E PEÇAS LTDA. (0190)

1 AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO MICRO ONIBUS - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MINIMO VEICULO DO TIPO MICRO ONIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL (VCM), ANOMODELO DE NO MINIMO 2019/2018 - NA COR BRANCA OU PRATA - CABO COMPLETO - CARROCEIRA E DISSAS INTEGRADAS - CAPACIDADE MINIMA DE 24 PASSAGEIROS - MOTORISTA, AR CONDICIONADO INTERNO - RADIO FM COM ENTRADA USB INSTALADO - JANELAS COM VIDROS MOVIEIS - COLUNAS DE CUBERTURA RECLINAVEIS REVESTIDAS EM TECIDO - LARGURA DE NO MINIMO 875 MM - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS - CONT. DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL - ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO RESERVAMENTO DO CARPO DO MOTOR - PORTA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO - MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 125 CV (200 HP) - INJEÇÃO ELETRONICA COMMON RAIL - COMPUTADOR DE BORDO - RODADO DUPLA NA TRASEIRA - SISTEMA DE BATERIAS DE NO MINIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS - TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 140 LITROS DE DIESEL - COMBUSTIVEL DIESEL S-40 - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARABAS) - FREIOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS ANTERIORES E TRASEIRAS - COMPRIMENTO MINIMO DE 2,385 MM - ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 3,570 MM - LARGURA EXTERNA DE NO MINIMO 2,220 MM - ALTURA EXTERNA DE NO MINIMO 2,915 MM - ALTURA INTERNA DE NO MINIMO 1,500 MM - PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 3,500 MM - INELUSOR DAS: 215/55 R17.5 RODAS ELIXO X 17,5 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA - CAIXA DE FERRAMENTAS COM MARCHA, ESTEIRE E TRANSMISSÃO DE MANEJO - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MINIMO 02 ANOS CONFORME O MANUAL DO PROPRIETÁRIO - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE QUE O PROPONENTE É AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O VEICULO OFERTADO E PRESTAR GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E NA CARROCERIA - FRETE INCLUSO DA ORIGEM AO MUNICÍPIO, COM ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DTA - Marca: MARCOPOLO VOLARE VÉL	UNID	1,00	0,0000	267,0000	267,0000
---	------	------	--------	----------	----------

Colorado, 3 de Setembro de 2018.	
Colorado, 3 de Setembro de 2018.	MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 93/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 197/2018 Processo de Licitação: 205/2018 Data do Processo: 09/08/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2018
b) Licitação Nr.: 93/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/09/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A SER REALIZADOS NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE COLORADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) **Unid.** **Quantidade** **Descto (%)** **Preço Unitário** **Total do Item**

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EXCEÇÃO DE SERVIÇOS EM CLÍNICA, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM FORMAÇÃO COMPLETA EM PERÍCIAS MÉDICAS E MEDICINA DO TRABALHO. - Marca: BELMED	ENSA	4,00	0,0000	6,7000	34,8000
---	------	------	--------	--------	---------

Colorado, 6 de Setembro de 2018.	
Colorado, 6 de Setembro de 2018.	MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 079/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. AILTON EDU DE OLIVEIRA, portador do RG Nº. 8.918.656-0 SSP/PR e CPF nº. 049.529.439-09, do Cargo Comissionado de Diretor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado pelo Decreto nº 14/2017.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Setembro de 2018CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 080/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º) – NOMEAR a Sra. ANTONIA TIMÓTEO DA SILVA FIGUEREDO, portadora do RG Nº. 3.335.610-2 SSP/PR e CPF nº. 541.001.009-49, para exercer a partir desta data o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o símbolo CCI.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Setembro de 2.018CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 081/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º) – NOMEAR o Sr. AILTON EDU DE OLIVEIRA, portador do RG Nº. 8.918.656-0 SSP/PR e CPF nº. 049.529.439-09, para a partir desta data, exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Cultura e Esportes, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o símbolo CCI.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Setembro de 2.018CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 043/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir desta data o Senhor TARLEI QUINTELA DA SILVA, portador do CPF Nº 037.920.409-64 e RG 34.803.263-8SSP/SP, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo FGD, conforme manifestações expressa do mesmo.

Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Setembro de 2.018.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Muc. da Administração e FazendaPREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 27/2018 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, Inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	CNPJ Nº: 13.651.913/0001-10
Objeto do Contrato: Aquisição de itens domésticos para serem distribuídos como brindes em um Evento em comemoração ao "Dia do Idoso", que será realizado no dia 28/09/2018, pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 305,20 (Trezentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).	
Data da Assinatura: 13/09/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

Referência: Inexigibilidade nº 26/2018

Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL LTDA

CNPJ Nº: 77.930.956/0001-17

ENDEREÇO: Avenida América nº 494 – Cianorte - PR

OBJETO: Aquisição de passes de transporte para serem distribuídos pelo Departamento de Assistência Social a pessoas carentes (andarihos) para se locomoverem ate as cidades vizinhas que possuem casas de passagem.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.275,00 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 10/09/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 11 de Setembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

Referência: Compra Direta nº 27/2018

Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ Nº: 13.651.913/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Colombo, nº 7780 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisição de itens domésticos para serem distribuídos como brindes em um Evento em comemoração ao "Dia do Idoso", que será realizado no dia 28/09/2018, pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 305,20 (Trezentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Vigência: 30/11/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 13 de Setembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de PREGÃO Presencial nº 51/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Aquisição de materiais e equipamentos agrícolas para atender o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de PREGÃO Presencial nº 51/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsviva.pr.gov.br, que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de setembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de setembro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, juntamente com o Prefeito Municipal o Sr. André LuisBovo, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 14/2018, Processo Licitatório nº 82/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma base, projeto arquitetônicos e demais especificações constantes no edital.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 00.858.248/0001-98, foi declarada vencedora do item nº 01, com valor de R\$ 122.354,91 (cento e vinte e dois, trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um centavos)

São Jorge do Ivaí-Pr., 14 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, com endereço na Avenida Duque de Caxias, Bairro Centro, nº 185, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, CEP 86.935-000.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	8	UN	Ocúlos para laser. Ocúlos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti - risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB	Kalypso	80,00	640,00

Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, com endereço na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	2	UN	BOLA FEIJOÁ 90 X 45 cm. Utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90 X 45 cm de diâmetro.	CARCI	89,50	179,00
33	6	UN	TORNOZELEIRA 2 kg . Utilizado para exercícios de fortalecimento, confeccionado em bague ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir carga necessária. Fechamento em velcro.	CARCI	20,90	125,40
36	1	UN	BALANÇIM - balanço de proporcionalidade. Utilizado para treino de proporcionalidade, equilíbrio e Unipodal, descarga de peso, fortalecimento de musculatura da cadeia inferior, reabilitação neurológica. Aniferruginoso. Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante. Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55 (CxLxA). Dimensões aproximadas de base interna 0,40x0,20cm (CxL). Peso 4,8 kg (aproximadamente)	ARKTUS	295,00	295,00
42	1	UN	TABUA DE PROPORCÃO REDONDA. Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e proporcionalidade de membros inferiores. Composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 230kg. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 40,0 cm x 40,0 cm x 7,5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg	ARKTUS	70,00	70,00

Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.569.258/0001-67, com endereço na Rua Santos Dumont, Bairro Zona 01, nº 3472, Sala 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-050.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	2	UN	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA. Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; material antiderrapante; suporte até 230kg. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 47 cm x 30 cm x 50 cm	MOVEMENT	86,00	172,00
41	1	UN	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCÇÃO. Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e proporcionalidade de membros inferiores. Composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg	ZIL MOVEIS	85,00	85,00
43	2	UN	INSPIROMETRO DE INCENTIVO ADULTO. Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno. Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm. Posicionamento do ponteiro: modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito Difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS	22,00	44,00
46	4	UN	NEBULIZADOR PORTÁTIL - inalador a ar comprimido. Tensão: 127/220 (VCA); frequência em torno de 60 Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W. Potência em torno de 1140 hp; Sistema: Pistão; Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	G-TECH	120,00	480,00

Fornecedor: M J GAMBETTA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.572.455/0001-14, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Jardim Porto Alegre, nº 402, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2	UN	maca de madeira; azul escura; espuma de densidade 28; revestido por couvimentar. Dimensões aproximadas: 80cm X 190 cm x 83 cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg. Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado.	ZIL MOVEIS	613,00	1.226,00
12	2	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA horizontal. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento; distância, cronômetro, motorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,83m, 1,04m	MORMAI	1.198,00	2.396,00
13	1	UN	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16 km/h; Painel de LCD monitoramento; distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da lona 40 cm X 120 cm. Dimensões aproximadas do produto: 165 cm, 66 cm, 127 cm	DREAM	2.750,00	2.750,00
20	1	UN	CONJUNTO DE 5 BASTÕES com suporte. Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede; 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m	ZIL MOVEIS	285,00	285,00
26	1	UN	FAIXA ELÁSTICA RESISTENTE MÉDIA. Utilizada para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva. 1 metro de comprimento, grau de resistência média (50 METROS)	LIVE UP	20,00	20,00
27	1	UN	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA. Utilizada para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva. 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca (50 METROS)	LIVE UP	18,00	18,00
28	1	UN	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE. Utilizada para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva. 1 metro de comprimento, grau	LIVE UP	24,00	24,00

(Continuação da página anterior)

			6,8 x 14,2 cm. Posicionamento do ponto: modulação em 0 - Fácil; - Regular; 2- Difícil; 3 - Muito Difícil. Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.		
Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, com endereço na Avenida Damiana, Zona VII, nº 8053, na cidade de Umarumã, Estado do Paraná, CEP 87.502-000.					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. / Preço Total
45	3	UN	TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATORIA. Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual. Não descartável. Pressão expiratória positiva: Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial. Pressão não superior a 18 cm H ₂ O; frequência obtida de 7 a 19 Hz; Comprimento: aproximadamente 12,5 cm; Esfera: 1,9 cm; Peso: 129g.	NCS	23,80 / 71,40

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99, com endereço na Rua Henrique Dias, Bairro Jardim Petrópolis, nº 251, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-810.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. / Preço Total
9	2	UN	MOLDURA PARA ESPELHO; moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87 Cm X 60 cm X 80 cm. Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal.	ZILMOVEIS	465,00 / 970,00
16	2	UN	Modulações: Contínuo/ sincronizado/ recíproco/ facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25,0 cm x 19,0 cm x 14,0 cm (C x L x A) Peso: 3,0 kg. Peso: 4,0 Kg	IBRAMED	1.390,00 / 2.780,00
17	1	UN	MODULADOR DE LASER e caneta infravermelho. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatrícios, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas; caneta laser 600m - AIGALINP - (Po - 30mW), caneta Laser 830 nm - GAIAIA 0 (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GAIA - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado, opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	IBRAMED	2.600,00 / 2.600,00
34	6	UN	MODULADOR 3 KG. Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionada em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	28,00 / 168,00
37	2	UN	CAMA ELÁSTICA - trampolim. Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança. Altura: 0,22m. Diâmetro: 1 m. Peso máximo suportado 100 kg. Composição: estrutura em aço carbono; acolchoado em nylon preto; tela trampolim	POLIMET	255,30 / 510,60
38	6	UN	MATERIAL CARIMBADO COM PRATELEIRAS. Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,60m x 0,40m x 0,30m (C x L x A). Peso: 11,5 kg	ARKTUS	172,00 / 1.032,00

Fornecedor: S.C COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, com endereço na Avenida Felipe Camarão, Bairro Vila Silveira, nº 1368, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. / Preço Total
5	1	UN	BARRAS PARALELAS. Equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço, regulagem até no máximo de 1,10 m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado, piso antiderrapante.	ARKTUS	1.400,00 / 1.400,00
15	4	UN	Utilizado para auxiliar no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias, que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1 MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento: Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua. Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mensurada em W/cm ² visualizada através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt	IBRAMED	1.059,00 / 4.236,00
19	3	UN	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neurológicas através de eletroestimulação. Auxílio no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES, protocolos de tratamento prédefinidos; canais de ajuste de intensidade independentes; teca que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel frontal LCD; timer; bivolt	IBRAMED	510,00 / 1.530,00

Fornecedor: SUSAKI & SANTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.035.459/0001-72, com endereço na Avenida dos Estudantes, Bairro Vila Romana, Sala A - nº 2850, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. / Preço Total
1	1,00	UN	MARTELO BUCK em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; alça inserida na extremidade da cabeça. Equipamento utilizado para testar reflexos arteriais e para medir a sensibilidade nervosa.	md	44,00 / 44,00
2	1,00	UN	GONIÔMETRO P 14 cm. Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transfixador de 9° a 360°	arktus	16,00 / 16,00

Fornecedor: V.S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francelino, Bairro Vila Nova, nº 69, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. / Preço Total
8	1	UN	RAMPA DE ALONGAMENTO utilizado para alongamento de tripéssural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante, dimensões 1,20m x 1,20m x 0,42m X 36 X 36 X 15	ARKTUS	83,50 / 83,50
10	2	UN	ROLO DE POSICIONAMENTO. Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido de espuma; dimensões aproximadas 60 x 25 cm	ARKTUS	55,10 / 110,20
21	2	UN	BOLA SUICA 45 cm. Utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antestouro, bico reserva, 45 cm de diâmetro.	ARKTUS	35,50 / 71,00
23	2	UN	BOLA SUICA 65 cm. Utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antestouro, bico reserva, 65 cm de diâmetro.	ARKTUS	47,90 / 95,80
40	4	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL com bomba de ar. Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e proporcionalidade de membros inferiores. Composto por material vinílico PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa. Suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (D x A). Oest: 1,7 KG	ARKTUS	75,00 / 300,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preço, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a, do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
 - c) declaração de não estar inscrita no cadastro de inadimplentes do fisco estadual da sede da licitante;
 - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira por ela contraída, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, poderá ser convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública por declaração inidônea; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das condições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de não estar inscrita no cadastro de inadimplentes da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA apresentar ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o Servidor (a) João Geraldo Casagrande, matrícula nº180, portador da CI/RG nº 4.178.559-4, e inscrito no CPF/MF nº 700.065.809-63, para exercer a fiscalização e acompanhando do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, com endereço na Avenida Duque de Caxias, Bairro Centro, nº 185, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, CEP 86.935-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 7793323-9 SSP/PR e CPF nº 007.976.549-17.

Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, com endereço na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, Sala 02, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, neste ato representado pelo procurador o Sr. Antônio Amaral do Espírito Santo Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 8.654.632-9 e inscrito no CPF/MF nº 048.509.169-02.

Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.569.258/0001-67, com endereço na Rua Santos Dumont, Bairro Zona 01, nº 3472, Sala 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-050, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Guilherme Henrique Viel Demari, portador da cédula de identidade RG nº 10515159-4 SSP/PR e CPF nº 074.303.559-35.

Fornecedor: M J GAMBETTA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.572.455/0001-14, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Jardim Porto Alegre, nº 402, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85905-140, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Marcio Joel Gambetta, portador da cédula de identidade RG nº 8050410871 SSP/PR e CPF nº 809.304.090-00.

Fornecedor: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 97.533.241/0001-38, com endereço na Rua Rio Branco, Centro, nº 445, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-120, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Alexandre Henrique Ballan, portador da cédula de identidade RG nº 12.476.715-6 SSP/PR e CPF nº 0914.670.659-10.

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, com endereço na Avenida Paraná, Zona VII, nº 8053, na cidade de Umarumã, Estado do Paraná, CEP 87.502-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Geraldo Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.348.305-9 SSP/PR e CPF nº 611.786.249-00.

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99, com endereço na Rua Henrique Dias, Bairro Jardim Petrópolis, nº 251, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-810, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. José Roberto Peras, portador da cédula de identidade RG nº 1.323.932 SSP/PR e CPF nº 328.847.299-68.

Fornecedor: S.C COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francelino, Bairro Vila Nova, nº 69, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Ronaldo Luiz Cestari, portador da cédula de identidade RG nº 5.372.379-9 SSP/PR e CPF nº 878.485.979-20.

Fornecedor: SUSAKI & SANTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.035.459/0001-72, com endereço na Avenida dos Estudantes, Bairro Vila Romana, Sala A - nº 2850, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Adelfio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.346.263-7 SSP/SP e CPF nº 079.184.18-08.

Fornecedor: V.S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francelino, Bairro Vila Nova, nº 69, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Ronaldo Luiz Cestari, portador da cédula de identidade RG nº 5.372.379-9 SSP/PR e CPF nº 878.485.979-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

DECRETO Nº. 78/2018
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2018.
SÚMULA: REGULAMENTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, estabeleceu como Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o valor de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em face do reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) concedido pelo MEC para o ano de 2018;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, já concedeu o reajuste de 2.0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento), aos Profissionais do Magistério Público Municipal, através da Lei Municipal nº 1.136/2018 de doze de março de dois mil e dezoito, a partir de 1º de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), o Piso Salarial dos Professores do Magistério, a partir de 1º de janeiro de 2018, para a jornada de no máximo 20 (vinte) horas semanais, sendo que os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro a julho de 2018 serão pagos em duas parcelas, nos meses de setembro e outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 12 de setembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e conforme o Artigo nº. 133 no parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 1001 de 12 de dezembro de 2011 do Estatuto dos Servidores Municipais de Uniflor.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 10 de setembro de 2018, 55 (cinquenta e cinco) dias dos 90 (noventa) dias de Licença Especial concedida através da Portaria nº. 154/2018 a Servidora "ROSIMARI RIZZO", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 5.955.315-1/PR; e C.P.F. n.º 943.648.939-00.

Os dias revogados através desta Portaria serão anotados na ficha funcional da Servidora para que os mesmos sejam requeridos em uma data oportuna.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e conforme o Artigo nº. 133 no parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 1001 de 12 de dezembro de 2011 do Estatuto dos Servidores Municipais de Uniflor.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 10 de setembro de 2018, 55 (cinquenta e cinco) dias dos 90 (noventa) dias de Licença Especial concedida através da Portaria nº. 154/2018 a Servidora "ROSIMARI RIZZO", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 5.955.315-1/PR; e C.P.F. n.º 943.648.939-00.

Os dias revogados através desta Portaria serão anotados na ficha funcional da Servidora para que os mesmos sejam requeridos em uma data oportuna.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 73.278.975/0001-42

PORTARIA Nº. 178/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JOÃO ANTONIO CAMPANA", portador da cédula de identidade RG. n.º 8.970.596-7/PR, matrícula n.º 30056, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gar, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2018 a partir do dia 11/09/2018 até 10/10/2018, devendo retornar no dia 11/10/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 177/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedida pela Portaria nº. 163/2018, a Servidora "ELENIR NACIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.915.927-0/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **141/2017** – MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 076/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa: ANTONIO PEREIRA DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 17.540.408/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GRAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.626,55 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **122/2017** – MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 66/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 12.898.402/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIGITAIS PARA IDENTIDADE VISUAL PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2018 A 06/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
Processo nº 94/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de setembro de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **58/2018** na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/09/2018 até às 08:30 horas**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Florai, 14 de setembro de 2018.

EDITAL Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos a serem especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63800065	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	23ª

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor – (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matrícula Funcional: 07
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **034/2015** – MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Reforma da casa da Cultura, no Município de Florai, conforme processo 1013288-09/213 e Convênio 799285, localizado na Praça João Marques.
PAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **103/2018** – MF.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, PODADOR, LAVADORA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.
VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
PAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 14/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **104/2018** – MF.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, PODADOR, LAVADORA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.
VALOR: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).
PAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 14/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **105/2018** – MF.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, PODADOR, LAVADORA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.
VALOR: R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
PAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 14/09/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Nº: 57/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60	Processo Administrativo: 52/2018
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177	Processo de Licitação: 52/2018
CEP: 87185-000 - Florai - PR	Data do Processo: 15/09/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 52/2018
b) Licitação Nº.: 57/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
	Código do Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 02532 - KORE COMERCIAL LTDA	8	0,0000
	- 02532 - KORE COMERCIAL LTDA	7	0,0000
Total por Fornecedor:		15	32.700,50
Total:		15	32.700,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (136), 1.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (136), 1.053.4.4.90.52.00.00.00.00 (136)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Nº: 53/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60	Processo Administrativo: 53/2018
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177	Processo de Licitação: 53/2018
CEP: 87185-000 - Florai - PR	Data do Processo: 09/09/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 53/2018
b) Licitação Nº.: 53/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ONIBUS, CAMINHÃO, AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E MICRO ONIBUS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)	
	Código do Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000507 - A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME	22	0,0000	95.693,40
	- 022534 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1	0,0000
		23	104.915,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (15), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (130), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (228), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (227), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (236), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (473)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **120/2017** – MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 016/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapamento asfáltico de vias urbanas, conforme convênio 829005/2016 Ministério das cidades do Governo Federal.
PAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 1997 a 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período **utilizado de 18 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018**, sendo o retorno a suas atividades laborativas a partir de **17 de dezembro de 2018**.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 14 dias do mês de setembro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **118/2017** – ME.
REF.: Pregão Presencial nº. 065/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa: JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
- inscrita no CNPJ nº 77.543.569/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO: FRANCÊS, LANCHE E CASEIRO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2018 A 01/09/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **119/2017** – ME.
REF.: Pregão Presencial nº. 065/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa: LAUDEMIR FERNANDES.
- inscrita no CNPJ nº 12.104.738/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO: FRANCÊS, LANCHE E CASEIRO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.831,25 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2018 A 01/09/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

DECRETO Nº 468/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.082,29 (Quinhentos e setenta e três mil oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2028	DESENVOLVER AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	80.000,00
3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.876,59
3.3.90.43.00.00	1941 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4.4.90.52.00.00	1941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.12.365.0010.1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	341.205,70
4.4.90.51.00.00	1128 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.25.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	91.000,00
3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total das Suplementações		R\$ 873.082,29

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FORTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.03.1.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	000	91.000,00
- 4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.03 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB	494	80.000,00
- 4.1.7.1.8.04.1.1.01.40.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - PAEFI - CREAS	941	60.876,59
- 4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 - Construção de Escola Pré Infância - PAC II	128	341.205,70
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 873.082,29

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consilente de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 468/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.788/2018 de 14/09/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2018 e alterar o Plano Plurianual de 2018 à 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.326.875,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), destinados ao reforço de seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001.10.301.0007.2028	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE	2.326.875,00
3.3.90.30.00.00	0494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
Total das Suplementações		R\$ 2.326.875,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FORTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
- 4.1.7.1.8.03.1.1.01.20.03 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC	494	2.326.875,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 2.326.875,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consilente de Mello
Prefeito Municipal**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 467/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
133	3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	48.000,00
136	3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
212	3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
213	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
250	3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
251	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
277	3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
278	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.10.361.0006.0116	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015		
416	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
11.002.12.361.0016.1613	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES		
	4.4.90.51.00.00	1823	350.000,00
11.002.15.451.0017.1009	EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES		
484	4.4.90.51.00.00	1000	78.000,00
	4.4.90.51.00.00	1824	250.000,00





MUNICÍPIO DE

FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

CNPJ: 75.772.400/0001-14

administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Processo nº 133/2018

OBJETO: A aquisição de um Trator Agrícola novo para colaborar no fornecimento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até 31 de março de 2019.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de setembro de 2018 as 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Processo nº 134/2018

OBJETO: A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Flórida.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de setembro de 2018 as 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro



www.colorado.pr.gov.br

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE META FISICA

Contrato_ nº 305/2017

Concorrência_ nº 001/2017

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada_ HICONCI – HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 76.938.877/0001-90

Objetivo: 1º Termo Aditivo de acréscimo de meta física qualitativa e quantitativa da execução da rede de esgoto no parque Residencial santa Mônica e Vila Giroto da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, através do Termo de Compromisso nº TG/PAC 0328/2011 Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde.

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Segunda do contrato originário, acrescendo, do valor total inicialmente contratado do Lote 4 a quantia de R\$ 273.680,40(Duzentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), devido acréscimos qualitativos e quantitativos no valor de R\$ 219.613,84 (Duzentos e doze mil seicentos e sessenta e treze reais e oitenta e quatro centavos). O valor total da contratação passa a ser R\$ 493.294,24 (Quatrocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 24 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 080/2018

DISPENSA:..Nº 007/2018

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... SCANDELA DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP.

OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS SENDO MANGUEIRA E FIO CORDÃO PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativa e Paço Municipal	Reduzido 75 - fonte 1000 - 33.90.39.79.00

Homologado em: 09 de Fevereiro de 2018.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 094/2018

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: ..

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
06.001.04.129.0003.2.011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	3.3.90.39.79.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)
13.001.17.512.0006.2.042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	3.3.90.39.79.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2018

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 006/2018

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – PREVISTA NO ART. 25, “CAPUT”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimento efetivamente realizados.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.04.129.0003.2.011 – DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.79.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICOS E OPERACIONAL (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)
13.001.17.512.0006.2.042 – DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.39.79.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICOS E OPERACIONAL (REDUZIDO 564 - FONTE 1000)

A justificativa para a contratação por Inexigibilidade baseia-se no Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

- Foram anexados ao processo os seguintes documentos:
- Processo administrativo nº 043/2018 contendo: Ofício de encaminhamento, termo de referência, despacho do Prefeito, Memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Termo de Credenciamento;
- Decreto-Lei nº 759, de Agosto de 1969;
- Declaração de Participação no Processo de Credenciamento nº 003/2017;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de credenciamento conforme modelo anexo II.
- Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação, se ocorrer, emitida e assinada pelo licitante ou representante;
- Declaração de responsabilidades;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital.
- Declaração de Conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
- Proposta;
- Ata da comissão permanente;

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação do processo de Inexigibilidade.

Colorado – PR, 22 de Fevereiro de 2018.

Rodrigo Ikeda das Neves
Departamento de licitação



www.colorado.pr.gov.br

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS -PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO Nº 003/2018

Publicação da Homologação da ClassificaçãoFinaldos Inscritos

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º lugar	Carmen Lucia de Oliveira da Silva	70	18/05/1964
2º lugar	Jéssica Valente de Godoy Motta	70	03/08/1987
3º lugar	Cícera Vieira Ribeiro	60	29/03/1963
4º lugar	Clarice Márcia Fernandes Mantovani	60	19/11/1968
5º lugar	Glénia Pereira Carnauba	50	12/12/1990
6º lugar	Beatriz PissinattiPerogil	50	04/07/1994
7º lugar	Adriely Sanchez	50	20/05/1995
8º lugar	EliamarAparecidaMarroni Rodrigues		Não apta
9º lugar	Leticia Gomes da Silva Alves		Não apta
10º lugar	Mathê Ribeiro da Silva		Não apta
11º lugar	Janaina Medina Gonçalves		Não apta

Colorado, 14 de setembro de 2018.

SONIA MARIA DE FREITAS

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 007/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS SENDO MANGUEIRA E FIO CORDÃO PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SCANDELA DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP.

CNPJ: 18.293.923/0001-44.

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.

VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente SCANDELA DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP. - CNPJ: 18.293.923/0001-44.

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Eletos **
10/09/2018
Pág. 1/1

Decreto nº 137/2018 de 03/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Decreto nº 149/2018 de 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0005.1.029.	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	
75 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.241.0010.1.047.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
201 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.391.0017.1.009.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
342 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.1.011.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
443 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmsul.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR – Processo nº 218953/18, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 030/2018 – Segunda Câmara – S2C, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências,

MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA – Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 030/2018 – Segunda Câmara – S2C, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – referente ao Processo nº 218953/2015, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014, que votou pela reprovação da mesma.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
PRESIDENTE -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ANGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 150/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**Lei nº 23/2018.**

Súmula: Fica o Governo do Estado do Paraná, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município no que couber do ICMS, caso o Município tenha dificuldade de realizar o pagamento dos valores da desapropriação do imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em função do imóvel estar em processo judicial de desapropriação, com sentença prolatada, a discussão visa exclusivamente sobre valores fica o Governo do Estado do Paraná, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município no que couber do ICMS, caso o Município tenha dificuldade de realizar o pagamento da diferença, na forma do Decreto Estadual nº 2.845 de 28 de setembro de 2011, do imóvel abaixo descrito:

I – Imóvel Matrícula nº 11.327, Lote de terras sob o nº 66/B-4 (remanescente), localizada na Gleba Andirá, com a área de 2,9428099 alqueires paulistas, iguais a 7,1216 hectares, correspondentes a 71.216,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivaí, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei, cravado à margem da Estrada Itamarati, no canto do Lote nº 66/B-2, segue confrontando com os Lotes nºs 66/B-2 e 66/B-3, no rumo NO 69°45'SE, na distância de 308,00 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 66/B-4/3; por esta divisa, segue confrontando com o Lote nº 66/B-4/3, no rumo NE 20°25'SO, numa extensão de 77,80 metros; deste ponto, segue no rumo NO 69°45'SE, numa extensão de 80,00 metros, até um outro marco cravado na divisa com a Rua Rui Barbosa; deste ponto, segue confrontando com o Lote nº 66/J, no rumo NE 20°25'SO, numa extensão de 270,20 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 66/B; deste ponto segue confrontando com o Lote nº 66/B, no rumo NO 22°58, por uma distância de 140,00 metros, segue confrontando com o Lote nº 66/B no rumo NO 40°05, por uma distância de 235,00 metros, segue confrontando com o Lote nº 66/B, no rumo NO 59°15, por uma distância de 87,00 metros, até um marco cravado à beira da Estrada Itamarati; e, por esta, em direção à São Jorge do Ivaí, por uma distância de 114,20 metros, até o ponto de partida.- Registro Anterior: R-1-10.348, com posterior matrícula nº 10.851, do livro nº 2-RG, desta Serventia.- O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone.

Parágrafo Primeiro: As áreas encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, Angelina Silveira Dercl, constante das matrículas nº 11.327, livro nº 02.

Art. 2º. Os imóveis descritos neste artigo, é por esta Lei desaparelado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem domínial.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí – PR, em 12 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 24/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade (COPACABANA DO NORTE) à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Imóvel Matrícula nº 14.012, Lote nº 10, quadra nº 100, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 169, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 09, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 04, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº 11, também numa extensão de 40,00 metros. Registro Anterior: Transcrições sob os nºs 1.343 e 9.335, do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Mandaguaiçu, neste Estado do Paraná.

II – Imóvel Matrícula nº 14.014, Lote nº 12, quadra nº 100, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 191, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 11, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 06, numa largura de 15,00 metros e, finalmente, do outro lado com a Rua São Camilo, também numa extensão de 40,00 metros. Registro Anterior: Transcrições sob os nºs 1.343 e 9.335, do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Mandaguaiçu, neste Estado do Paraná.

III – Imóvel Matrícula nº 25.099, Lote nº 08, quadra nº 101, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 239, Distrito

Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 07, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 02, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº 09, também numa extensão de 40,00 metros. Título Aquisitivo: R-1-14.031, objeto de desmembramento, conforme a AV-2-14.031, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia Imobiliária- O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

IV – Imóvel Matrícula nº 25.101, Lote nº 10, quadra nº 101, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 271, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 09, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 04, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº 11, também numa extensão de 40,00 metros. Título Aquisitivo: R-1-14.031, objeto de desmembramento, conforme a AV-2-14.031, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia Imobiliária- O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

V – Imóvel Matrícula nº 25.103, Lote nº 12, quadra nº 101, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 303, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 11, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 06, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a Rua Pará, também numa extensão de 40,00 metros. Título Aquisitivo: R-1-14.031, objeto de desmembramento, conforme a AV-2-14.031, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia Imobiliária- O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

VI – Imóvel Matrícula nº 946, Lote nº 12, quadra nº 103, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 521, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - Frente para a Rua São Paulo, numa largura de 15,00 metros; de um lado com a data nº 11, numa extensão de 40,00 metros; de outro lado com a Rua Londrina, também numa extensão de 40,00 metros; e, finalmente, das fundos com os fundos da data nº 6, numa largura de 15,00 metros. – Registro Anterior nºs. 1.343 e 9.335, do Registro de Imóveis de Mandaguaiçu, deste Estado.

VII – Imóvel Matrícula nº 25.104, Lote nº 08, quadra nº 104, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 567, Distrito

Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 07, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 02, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº 09, também numa extensão de 40,00 metros. Título Aquisitivo: R-3-3.163, objeto de desmembramento, conforme a AV-4-3.163, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia Imobiliária- O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

VIII – Imóvel Matrícula nº 25.106, Lote nº 10, quadra nº 104, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 599, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 09, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 04, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº 11, também numa extensão de 40,00 metros. Título Aquisitivo: R-3-3.163, objeto de desmembramento, conforme a AV-4-3.163, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia Imobiliária- O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

IX – Imóvel Matrícula nº 14.033, Lote nº 01, quadra nº 123, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 552, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, desta Comarca de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua São Paulo, numa frente de 15,00 metros; de um lado com a data nº 02, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data nº 07, numa largura de 15,00 metros; e, finalmente, do outro lado com a Rua Londrina, também numa extensão de 40,00 metros.- Registro Anterior: Transcrição nº 1.041, de Mandaguaiçu. – O Escrevente de Ofício Edson Augusto Pinelli.

X – Imóvel Matrícula nº 14.046, Lote nº 04, quadra nº 123, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Rua São Paulo nº 600, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, desta Comarca de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Medido 15,00 metros de frente pela Rua São Paulo, por 40,00 metros de frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 03 e de outro com o lote nº 05 e nos fundos com o lote nº 10. Registro Anterior: Transcrição sob o nº 7.657, do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaiçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: As áreas encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, Angela Silveira Dercl,

constante da matrícula nº 14.012, 14.014, 25.099, 25.101, 25.103, 946, 25.104, 25.106, 14.033, 14.046, livro nº 02.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, é por esta Lei desaparelado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem domínial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica o Município de São Jorge do Ivaí responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí – PR, em 12 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.004/2018**

EM ATENDIMENTO AO PARAGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPRESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 26 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 10:30 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 14 de Setembro de 2018.

Sirlene R. da Silva Nery
Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 26 dias do mês de Setembro de 2018, Quarta-feira, realizará Audiência Pública, com início às 20:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, relativa a LOA – Lei do Orçamento Anual.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Ourizona, 14 de Setembro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Sirlene R. da Silva Nery
Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefex: 24 – 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br**LEI Nº 290/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Departamento Municipal de Cultura para atuar no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, desmembramento do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e altera dispositivos da Lei nº 001/2001 de 19/02/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – o Departamento Municipal de Cultura, órgão de cunho administrativo, encarregado de zelar pela Política Cultural e suas necessidades específicas como a preservação e a manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município e a realização de Projetos e Eventos Culturais.

§ 1º – Aplicar-se-á ao Departamento Municipal de Cultura a mesma legislação que regem os demais Departamentos Municipais.

§ 2º – O Departamento Municipal de Cultura será desmembrado do Departamento Municipal de Educação e Cultura, bem como sua regulamentação legal, estabelecendo suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento.

§ 3º – A Divisão de Cultura, órgão do Departamento Municipal de Educação e Cultura passa a integrar, juntamente com a Divisão de Patrimônio, a estrutura do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º – Fica extinta a Divisão de Cultura, na estrutura do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º – Dá nova nomenclatura ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, que passa a denominar-se Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º – Fica alterado o Organograma Geral da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, parte integrante da Lei Municipal nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, que passam a vigorar em conformidade com as novas alterações e é parte integrante da presente lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente lei estão contidas no Orçamento em vigor do Município de Cruzeiro do Sul, respeitando-se o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Milton
- PREFEITO MUNICIPAL -

**Câmara Municipal de Flórida****ESTADO DO PARANÁ**Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº020/2018****DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 as diárias abaixo relacionadas:

Interessado	Carolina Aparecida Pereira
Destino	Maringá-Capacitação em Regras de Negócios/Esocial- Geração e envio dos eventos iniciais.
Data	04 de setembro de 2.018
Valor liberado	R\$ 187,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 03 de setembro de 2.018

NÉLIA PAULA LEONI

Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**DECRETO Nº 097/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, o Sr. **ANDERSON ANTONIO CRIVELARO**, a partir de 12 de setembro de 2018, do Cargo de Promovido em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí, 11 dias do mês de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu**ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (011) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº 047/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 256/2009 de 28/07/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/2013;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 20/09/2018, a servidora ELIETE CRISTINA PARRON CANO, portadora da RG Nº 4.058.922-8-PPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividade a partir de 19/12/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, em 13 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 267/2015 de 10/08/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/2013;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 20/09/2018, a servidora MÔNICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA, portadora da RG Nº 7.041.453-8-9-PPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividade a partir de 19/12/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, em 13 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ORGANOGRAMA GERAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL-PR

Resolução 010/2018

Súmula ; O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 004/2000;

Artigo I; Convocar a sociedade civil, representantes de entidades, poder público, entidades gov e não gov ;adolescentes, crianças ;

Artigo II: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ;

José Barbosa Bispo
José Barbosa Bispo

Vice-Presidente do CMDCA de Cruzeiro do Sul



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (011) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 272/2016 de 23/09/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/2013;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 11/09/2018, a servidora EDUVIRGES DOS SANTOS SILVA, portadora da RG Nº 4.090.564-2-SPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividade a partir de 10/12/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 244/2015 de 22/07/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/2013;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 20/09/2018, a servidora ELZA MARA PARRON FURTADO, portadora da RG Nº 4.237.702-0-PPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 19/12/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Amanda Leinieri dos Santos Cambiagli, portadora da RG nº 9.583.836-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 136 /2018

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionadas Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
MARCILO ANTONIO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	24	30	TS E T
MATRICULA 15513				

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E- escolaridade

Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 59/2018

Súmula: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos novos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Eu, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Paranapoema, Estado do Paraná em Conformidade a ata apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MEMBROS TITULARES		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Ana Paula Cavalcanti de Lima	Presidente	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Inês de Martins de Souza Ito	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Franciany Donato Frazatto	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Vladimir Luiz da Silva Ferreira	Membro	Rede Estadual de Ensino
MEMBROS SUPLENTE		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Lucimar Severino da Silva	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Cláudia Oliveira Queiroz	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Elizandra Correa Guimarães	Membro	Secretaria Municipal de Educação
José Irã Leite Soares	Membro	Rede Estadual de Ensino

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o Art 1º, empossados nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 10 de Setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

TÉRMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2018						
DATA:	PROTÓCOLO:	PROCESSO:				
10/09/2018	81 / 2018	81				
CONTRATANTE						
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: D. COLAVITE MOVES CNPJ: 24.348.668/0001-45 Inc. Estadual: 9074488-09 Endereço: RUA JOAO MAZETTO, 230 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II Cidade: Colorado - PR CEP: 85.690-000 Telefone:						
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA DA UBS DIST. MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA						
JUSTIFICATIVA						
Diante da solicitação do Departamento de Saúde, onde solicita abertura de procedimento para aquisição do mobiliário acima, apresentando orçamentos com os quantitativos e preços unitários, este Setor de Licitação vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório no modalidade de DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado uma vez que este procedimento atende todos os dispositivos legais.						
DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
07000103100222072490520000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07000103100222072490520000	1300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM(S)						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS COM 07 DIVISÓRIOS EM MDF COM 180cm NA COR BRANCO A INTERNA E NA COR ALTECINT. POR FORA COM ASS. SILENCIOSAS MEDIDAS 2,77m DE ALTURA 0,60m DE PROFUNDIDADE E 0,80m DE COMPRIMENTO	UN	1,00	1.500,0000	1.500,00
1	2	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/ 07 DIV. EM MDF C/180cm NA COR BRANCO A INT. E NA COR ALTECINT. POR FORA C/2AS SEG. MEDIDAS 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. COM RODAPÉ MARMORE	UN	1,00	1.990,0000	1.990,00
1	3	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/05 DIV. EM MDF C/180cm, COR BRANCO INT. NA COR ALTECINT. POR FORA C/PORTAS CORRER ALUMÍNIO C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,60m COMP. COM RODAPÉ MARMORE	UN	1,00	3.300,0000	3.300,00
1	4	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/07 DIV. EM MDF COM 180cm C/02 BCO NA INTERNA E NA COR ALTECINT. POR FORA C/PORTAS DE CORRER EM ALUMÍNIO C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. C/ RODAPÉ DE MARMORE	UN	1,00	2.800,0000	2.800,00
1	5	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/05 DIVISÓRIOS C/04 GAVETAS EM MDF C/180cm C/02 BCO NA INTERNA E NA COR ALTECINT. POR FORA C/PORTAS ALUMÍNIO C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. C/ RODAPÉ DE MARMORE	UN	1,00	1.800,0000	1.800,00
1	6	ARMÁRIO C/PRATEL. C/05 DIVISÓRIOS C/04 BCO NA INTERNA E NA COR ALTECINT. POR FORA C/PORTAS ALUMÍNIO C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. C/ RODAPÉ DE MARMORE	UN	1,00	1.800,0000	1.800,00
1	7	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/05 DIVISÓRIOS C/04 BCO NA INTERNA E NA COR ALTECINT. POR FORA C/PORTAS ALUMÍNIO C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. C/ RODAPÉ DE MARMORE	UN	1,00	1.400,0000	1.400,00
1	8	BANCADA EM MDF ALTECINT. EM MDF 180cm C/220cm DE COMPRIMENTO	UN	1,00	990,0000	990,00
1	9	ARMÁRIO C/PRATELEIRAS C/07 DIV. EM MDF C/180cm	UN	1,00	2.300,0000	2.300,00
						Plata 1/2
COR BCO INTERNA E COR ALTECINT. POR FORA C/VIDROS TRANSP. MED 2,77m ALT. 0,80m PROF. 0,80m COMP. C/ RODAPÉ DE MARMORE						Total: 17.480,00
EMBRASAMENTO LEGAL						
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.						
<i>Lucimara de Souza Moraes</i> Lucimara de Souza Moraes Prefeita Municipal						



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.850-000

EDITAL Nº 003/2018
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Santo Inácio
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 - Centro
Data: 24 de setembro de 2018
Horário: 19h00min

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 11 de setembro de 2018.

José Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI, com o CNPJ de nº 10.986.430/0001-88, situada na Rodovia PR 481 - km 01, nº 441, Parque Industrial, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Flórida/PR, 14 de setembro 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 08/2018, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 08/2018, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa FUENTES & FRIGATO LTDA -ME.

Colorado, 12 de Setembro de 2018.

Rosipheire J. J. J.
Rosipheire J. J. J.
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 29/2018.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

II. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 11 de setembro de 2018.

Lucimara de Souza Moraes
LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2018, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 30/2018.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

II. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS COM ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 11 de setembro de 2018.

Lucimara de Souza Moraes
LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 05/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, e revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescentes no Município de Santo Inácio, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de setembro de 2018, resolve:

CONVOCAR:

Art. 1º- Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2º - As despesas decorrentes ao evento, ocorrerão por conta de dotação do orçamento do municipal;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Inácio, 12 de setembro de 2018.

Terezinha Zelo Souza Correa
Terezinha Zelo Souza Correa
Presidente CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 064/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: JORGE JOSÉ DOS SANTOS
RG nº 732.712-PR
Cargo: Operário, nível-18, CPF- 042.623.799-49, com óbito ocorrido em 24.07.2018, Conforme Certidão de óbito nº 0004724 54.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 24.07.2018.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R\$
Valor Bruto	100%	1.840,18
TOTAL BRUTO		1.840,18

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
LUZIA DA COSTA SANTOS	Esposa	Vitalícia	100%	1.840,18

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40**REPUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Jardim Olinda-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.781.251/0001-40.

CONTRATADO: **PLENA – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº. 76.750.413/0001-55**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE Muros de Arrimo de CONTENÇÃO, ATERROS, CERCAS DO TIPO GRADIL METÁLICO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA, CALÇADAS, MEIO-FIO E ESTACIONAMENTO CONCRETADOS, PAISAGISMO COMPLETO E ILUMINAÇÃO, NO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DETALHES, DESENHOS, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS.

VALOR: R\$ 107.522,53 (cento e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

DOTAÇÃO: 0100101031000120014490510000 - 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FORO: Comarca de Paranaçity – Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 17 de Agosto de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda a Sra. ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

- 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Licitatório: 06/2018
 - b) Licitação Nº.: 02/2018
 - c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 - d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE Muros de Arrimo de CONTENÇÃO, ATERROS, CERCAS DO TIPO GRADIL METÁLICO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA, CALÇADAS, MEIO-FIO E ESTACIONAMENTO CONCRETADOS, PAISAGISMO COMPLETO E ILUMINAÇÃO, NO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DETALHES, DESENHOS, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS.

Empresa: **PLENA – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº. 76.750.413/0001-55**

Lote	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Total
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO, ATERROS, CERCAS DO TIPO GRADIL METÁLICO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA, CALÇADAS, MEIO-FIO E ESTACIONAMENTO CONCRETADOS, PAISAGISMO COMPLETO E ILUMINAÇÃO, NO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DETALHES, DESENHOS, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS.	R\$ 107.522,53

Valor total Homologado R\$ 107.522,53

Jardim Olinda, 17/08/2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
Presidente da Câmara**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.391/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 469/2018 de 14/09/2018.

O Prefeito Municipal de Colorado-PR, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor a Comissão Municipal e Sub Comissões para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em 18/09/2018.

Art.1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal e Sub Comissões para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em 18/09/2018.

COMISSÃO MUNICIPAL:

Governamental:
ROSELI MESSIAS - DIRCILENE BARBOSA - FABRICIA PREGIDIO -LAURA DOS SANTOS - CLARICE M. ANJOS - DURVALINA MOREIRA

Não Governamental

EUNICE EULALIA - JULIANA A FACCA -MARCELA ROSA - MIRIANA COLAVITE - LACI BATISTA

SUB COMISSÕES**Metodologia e Relatoria**

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA

MARCIA RABELO

Comunicação e Divulgação

DENISE BUSNARDO

Mobilização e Articulação

LILIANE BATAGLIN

FABRICIA PREGIDIO

Infra estrutura e logística

LILIANE BATAGLIN

ALESSANDRA C. D. PIOVESANI

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado, 14 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 964/2018

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, a partir do dia 03 de setembro os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 002/2018, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	19º	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	98571
	20º	ADALBERTO DOS SANTOS	98187

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.
ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 966/2018

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada, a partir do dia 01 de setembro a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 001/2018, conforme segue:

ENFERMEIRA	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	2º	SILVANA RODRIGUES ALVES CARNEIRO	98841

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.
ADEMIR MULON
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 967/2018

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada, a partir do dia 05 de setembro a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 001/2018, conforme segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	7º	VANIA DOS SANTOS GONÇALVES	99013

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.
ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 968/2018

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, a partir do dia 10 de setembro as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 001/2018 e 002/2018, conforme segue:

PROFESSOR (A)	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	32º	EDINEIA JOSE XAVES	97247
	33º	ISABELA VIEIRA LOPES	97633
	34º	PAULA DOS SANTOS SILVA	98079
	35º	BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS	97414

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.
ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 969/2018

SUMULA. Nomeia servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, a partir do dia 10 de setembro as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 001/2018 e 002/2018, conforme segue:

ENFERMEIRA	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	4º	GRASIELE FERNANDA PAULA MOTA	97543
	5º	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	98658

DENTISTA	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
	2º	PATRICK MARTINS FERREIRA	98045

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.
ADEMIR MULON
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Paranapoema**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de uniformes para a fanfarras do Município de PARANAPOEMA - PR.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:20 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muriy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**EXTRATO CONTRATO Nº 1066-702/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: VALDIR AMBROZIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.641/0001-90, com sede na Rua Professor Laertes Munhoz, 336, - cidade - Nova Esperança, estado do PR - CEP 87-600-000, neste ato representado pelo Srº. (a) Sergio Fabiano dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 5.577.393-9 SSP/PR e CPF: 793.828.359-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de uma geladeira, fogão e mesa para cozinha da UBS.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.**VALOR:** Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.134,00 (três mil e cento e trinta e quatro reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0021.2214.449052.0000 RED. 583

Paranapoema, 13 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**EXTRATO CONTRATO Nº 1067-703/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: SERGIO FABIANO DOS SANTOS 06117429932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.694.160/0001-58, com sede na Rua Rua Goias, 41, - cidade - Nova Esperança, estado do PR - CEP 87-600-000, neste ato representado pelo Srº. (a) Sergio Fabiano dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 10.125.405-4 SSP/PR e CPF: 061.174.299-32, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - Estado - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de porta de vidro na UBS do município.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0019.2317.339039.0000 RED. 581

Paranapoema, 13 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44*5313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº005/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, composta pelos seguintes membros:

Aldemir Giminião – RG: 4.533.184-9 SSP- PR

Larissa dos Santos Lima – RG: 10.784.632-8 –SSP- PR

Maria de Lourdes Da Silva Freitas – RG: 7.027.398-5 SSP- PR

Art. 2º - Fica designado o Sr. Aldemir Giminião, como **Presidente**.**Art. 3º** - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
- b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
- c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
- d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e deztoito).

MARA ESTELA SANTOS
Presidente da Câmara**Prefeitura Municipal de Paranapoema**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do **segundo quadrimestre do exercício de 2018**, e da elaboração do projeto da **LOA - Lei Orçamentaria Anual para 2019** no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 26 de setembro de 2018.

Horário: 15:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 14 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nºº: 29/2018
- b) PROCESSO Nºº - 89/2018
- c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/09/2018
- e) Objeto Homologado: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12
LOTE 01, 02 e 03: – Foi valorizada no valor de R\$ 215.417,50 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Paranapoema, 11 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de uma geladeira, fogão e mesa para cozinha da UBS.**EMPRESA:** V. Ambrozio - Informática.**CNPJ:** 01.578.641/0001-90**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.13



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237-2017/2018

Ata de registro de preços que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e as empresas abaixo relacionadas, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A PROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento à secretaria municipal do município de paranapoema, por um período de 12 (doze) meses, para a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muriello, 216, Centro, nesta cidade de PARANAPOEMA - Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.^a **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, e de outro lado, a **SRA. SANDRA C. LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapoema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 03.387.596/0001-12, neste ato representada por **Sandra Cristiana de Lourenço Silva**, brasileira, solteira, empresária(a), residente e domiciliada na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.726.636-8, e do CNPJ/MF nº 865.873.749-72, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, registrados nos preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, que em 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para possíveis aquisições de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A PROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Preço nº 29/2018**, que integram este instrumento.

LOTE ÚNICO:

LOTE 01	ÓLEO E LUBRIFICANTES	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Óleo de Transmissão Automática AT 11	150	RS 18,00	RS 2.700,00	LUBRAX
2	Óleo SAE 90 1 L	15	RS 16,50	RS 247,50	LUBRAX
3	Óleo SAE 90 2 L	30	RS 295,00	RS 8.850,00	LUBRAX
4	Óleo SAE 140 de 1 L	10	RS 27,00	RS 270,00	LUBRAX
5	Óleo SAE 140 de 20 Litros	30	RS 280,00	RS 8.400,00	LUBRAX
6	Óleo SAE 140 de 20 Litros CARRO FLEX 1 LITROS	80	RS 44,00	RS 3.520,00	LUBRAX
7	ÓLEO SEMI SINTÉTICO DE CARRO FLEX 1 LITROS	400	RS 39,00	RS 15.600,00	LUBRAX
8	ÓLEO SINTÉTICO PARA CARRO FLEX 1 LITROS	400	RS 43,50	RS 17.400,00	LUBRAX
9	ÓLEO SINTÉTICO PARA CARRO FLEX 5W40 3 LITROS	400	RS 18,00	RS 7.200,00	LUBRAX
10	ÓLEO PARA CARRO MOTOR FLEX 20W50 1 LITRO	80	RS 35,00	RS 2.800,00	LUBRAX
11	ÓLEO PARA CARRO MOTOR FLEX 20W50 3 LITROS	600	RS 17,00	RS 10.200,00	LUBRAX
12	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL TOP TURBO 15W40 1 LITRO	250	RS 30,00	RS 7.500,00	LUBRAX
13	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL TOP TURBO 15W40 3 LITROS	20	RS 70,00	RS 1.400,00	LUBRAX
14	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 30	30	RS 270,00	RS 8.100,00	LUBRAX
15	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 1 LITRO	200	RS 38,00	RS 7.600,00	LUBRAX
16	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 3 LITRO	15	RS 90,00	RS 1.350,00	LUBRAX
17	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 20 LITRO	10	RS 650,00	RS 6.500,00	LUBRAX
18	ÓLEO DE FREIO VARGAS 500 ML	30	RS 18,00	RS 540,00	LUBRAX
19	ÓLEO DE FREIO VARGAS 200ML	30	RS 7,00	RS 210,00	LUBRAX
20	ÓLEO 68 20W50 1 LITRO	30	RS 30,00	RS 900,00	LUBRAX
21	ÓLEO 2 TEMPO STHIL	25	RS 9,00	RS 225,00	LUBRAX
22	ÓLEO PARA MOTOR FLEX SAE 40	200	RS 14,50	RS 2.900,00	LUBRAX
VALOR TOTAL				RS 116.712,50	

LOTE 02 – FILTROS PARA MOTORES AR E LUBRIFICANTES	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	49	FILTRO DO LUBRIFICANTE FT 850 A	20	RS 180,00	RS 3.600,00	MANN
2	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 55143	20	RS 165,00	RS 3.300,00	MANN
3	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 55142	20	RS 140,00	RS 2.800,00	MANN
4	5	FILTRO DO HIDRAULICO P 555461	20	RS 90,00	RS 1.800,00	MANN
5	6	FILTRO DO LUBRIFICANTE PH 9503	20	RS 20,00	RS 400,00	MANN
6	7	FILTRO DO LUBRIFICANTE PH 4558	20	RS 35,00	RS 700,00	MANN
7	8	FILTRO DO COMBUSTIVEL OS 10178	20	RS 30,00	RS 600,00	MANN
8	9	FILTRO DO LUBRIFICANTE VH 5262	20	RS 100,00	RS 2.000,00	MANN
9	10	FILTRO SEPARADOR DE ACIDIA PS1066	20	RS 38,00	RS 760,00	MANN
10	11	FILTRO DO LUBRIFICANTE CH 2927	20	RS 79,00	RS 1.580,00	MANN
11	12	FILTRO DO LUBRIFICANTE PH 10267	25	RS 45,00	RS 1.125,00	MANN
12	13	FILTRO DO LUBRIFICANTE PH 927 B	20	RS 80,00	RS 1.600,00	MANN
13	14	FILTRO LUBRIFICANTE PH 2883	20	RS 60,00	RS 1.200,00	MANN
14	15	FILTRO DO COMBUSTIVEL RACOR R 26 A50	10	RS 20,00	RS 200,00	MANN
15	16	FILTRO DE AR F 83108	15	RS 80,00	RS 1.200,00	MANN
16	17	FILTRO DE AR FL 19510	20	RS 40,00	RS 800,00	MANN
17	18	FILTRO DO LUBRIFICANTE P 553771	20	RS 40,00	RS 800,00	MANN
18	19	FILTRO DO LUBRIFICANTE LR 962	20	RS 80,00	RS 1.600,00	MANN
19	20	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 559625	15	RS 245,00	RS 3.675,00	MANN
20	21	FILTRO DE AR P 608766	15	RS 145,00	RS 2.175,00	MANN
21	22	FILTRO DE AR P 759565	20	RS 145,00	RS 2.900,00	MANN
22	23	FILTRO DE AR F 15135	20	RS 80,00	RS 1.600,00	MANN
23	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 20	25	RS 19,00	RS 475,00	MANN
24	25	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 610	25	RS 15,00	RS 375,00	MANN
25	26	FILTRO DO LUBRIFICANTE W UNI 0005	20	RS 55,00	RS 1.100,00	MANN
26	27	FILTRO DO LUBRIFICANTE HU7010 Z	20	RS 50,00	RS 1.000,00	MANN
27	28	FILTRO DO LUBRIFICANTE WOI 505	20	RS 35,00	RS 700,00	MANN
28	29	FILTRO LUBRIFICANTE W 723A	20	RS 15,00	RS 300,00	MANN
29	30	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 712	20	RS 25,00	RS 500,00	MANN
30	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 8826	20	RS 75,00	RS 1.500,00	MANN
31	32	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 4836	20	RS 69,00	RS 1.380,00	MANN
32	33	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 1170	20	RS 60,00	RS 1.200,00	MANN
33	34	FILTRO DO LUBRIFICANTE PH 2883	20	RS 66,00	RS 1.320,00	MANN
34	35	FILTRO DO COMBUSTIVEL WK 1030	20	RS 85,00	RS 1.700,00	MANN
35	36	FILTRO DO COMBUSTIVEL BOCHHO	20	RS 20,00	RS 400,00	MANN
36	37	FILTRO DO COMBUSTIVEL CAV	20	RS 15,00	RS 300,00	MANN
37	38	FILTRO DO COMBUSTIVEL FBD 498	20	RS 60,00	RS 1.200,00	MANN
38	39	FILTRO DO COMBUSTIVEL LE 676	20	RS 30,00	RS 600,00	MANN
39	40	FILTRO DO COMBUSTIVEL FBS 9701	25	RS 60,00	RS 1.500,00	MANN
40	41	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 9507	25	RS 50,00	RS 1.250,00	MANN
41	42	FILTRO COMBUSTIVEL FBS 964	25	RS 25,00	RS 625,00	MANN
42	43	FILTRO DO LUBRIFICANTE LB 562	25	RS 17,00	RS 425,00	MANN
43	44	FILTRO DO LUBRIFICANTE H 17029	25	RS 20,00	RS 500,00	MANN
44	45	FILTRO DO COMBUSTIVEL FBD 498	25	RS 30,00	RS 750,00	MANN
45	46	FILTRO DO LUBRIFICANTE E11HD 204	25	RS 48,00	RS 1.200,00	MANN
46	47	FILTRO DO LUBRIFICANTE WP	25	RS 90,00	RS 2.250,00	MANN
47	48	FILTRO DO COMBUSTIVEL WK 8208	25	RS 85,00	RS 2.125,00	MANN
48	49	FILTRO DO LUBRIFICANTE HU 7010	25	RS 75,00	RS 1.875,00	MANN
49	50	FILTRO DO COMBUSTIVEL W 64	25	RS 64,00	RS 1.600,00	MANN
50	51	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 1170	25	RS 45,00	RS 1.125,00	MANN
51	52	FILTRO DO COMBUSTIVEL WK 820/18	25	RS 50,00	RS 1.250,00	MANN
52	53	FILTRO DO COMBUSTIVEL PU 1046X	15	RS 85,00	RS 1.275,00	MANN
53	54	FILTRO DO LUBRIFICANTE W 1321	15	RS 75,00	RS 1.125,00	MANN
54	55	FILTRO DO COMBUSTIVEL H 215WK	15	RS 80,00	RS 1.200,00	MANN
55	56	FILTRO DO COMBUSTIVEL WK1030	3	RS 90,00	RS 270,00	MANN
56	57	FILTRO DO COMBUSTIVEL RACOR H329WK	15	RS 75,00	RS 1.125,00	MANN
57	58	FILTRO DO COMBUSTIVEL WK 8208	25	RS 20,00	RS 500,00	MANN
58	59	FILTRO DO COMBUSTIVEL FBD 881	20	RS 90,00	RS 1.800,00	MANN
59	60	FILTRO DO COMBUSTIVEL P7181X	20	RS 40,00	RS 800,00	MANN
60	61	FILTRO DE AR P785965	10	RS 155,00	RS 1.550,00	MANN
61	62	FILTRO DE AR CF2135	15	RS 155,00	RS 2.325,00	MANN
62	63	FILTRO DE AR P 608766	10	RS 240,00	RS 2.400,00	MANN
63	64	FILTRO DO COMBUSTIVEL P550625	30	RS 130,00	RS 3.900,00	MANN
64	65	FILTRO DO ÓLEO LB408	20	RS 24,00	RS 480,00	MANN
TOTAL					RS 65.600,00	

LOTE 03 – ACESSÓRIOS

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ADITIVO PARA RADIADOR CARRO FLEX	25	RS 35,00	RS 875,00	TECBRIL
2	ADITIVO PARA RADIADOR ONIBUS, CAMINHÃO	25	RS 18,00	RS 450,00	TECBRIL
3	ÁGUA PARA BATERIA	25	RS 15,00	RS 300,00	TECBRIL
4	PALHETA Nº 18	40	RS 34,00	RS 1.360,00	BOCHI
5	PALHETA Nº 19	40	RS 39,00	RS 1.560,00	BOCHI
6	PALHETA Nº 20	40	RS 35,00	RS 1.400,00	BOCHI
7	PALHETA Nº 26	40	RS 59,00	RS 2.360,00	BOCHI
8	ÁGUA PARA RADIADOR	40	RS 65,00	RS 2.600,00	TECBRIL
9	DISCO TAGOGRAFO	20	RS 44,00	RS 880,00	VDO
10	DESENGRIPANTE	20	RS 19,00	RS 380,00	TECBRIL
11	PANINHO CUSTURADO DE 5KG	30	RS 44,00	RS 1.320,00	PARANA
12	MASSA POLIDORA	20	RS 37,00	RS 740,00	GRAMPEIX
13	PO PARA RADIADOR	20	RS 14,00	RS 280,00	TECBRIL
14	ESTOPA POLIDORA	50	RS 10,00	RS 500,00	PARANA
TOTAL				13.055,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;
3.1.10. Data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceite pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagem, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, sob a responsabilidade do contratado.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagem, seguros, mão-de-obra, etc.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverá constar no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições econômicas e/ou de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a responsabilidade entre os encargos do contrato e remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada instruída com documentos que comprovem a ocorrência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, e fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1.(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua representação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada
OS PRODUTOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.

Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
9.1.1.Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Lidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

[illegible]

LOTE: 240		EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra UNID					
241	TRATORES E MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra UNID	1,00	15,000	0,00	0,00		
							Total do Fornecedor:
							0,00
LOTE: 241							
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra UNID							
242	ESCAVADORA HIDRÁULICA TRATOR DE ESTERILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁXIMO 30 TONELADAS COM TRES EIXOS – Marcas UNID	1,00	15,000	0,00	0,00		
							Total do Fornecedor:
							0,00
							Total Geral:
							0,00

Coberto, 3 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSOLATER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.275.975/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carga de gás cilindro P-45, para atender o Departamento Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Abertura: 28/09/2018

Horário da abertura: 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 28 de setembro de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 13 de Setembro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca, e oficina de pintura, para atendimento aos eventos de recreação dos diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Abertura: 28/09/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 28 de setembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 13 de Setembro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA

PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Através do seu representante legal Senhor CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.037.964.359-63
Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer
Curitiba - PR
CEP 81610-070

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justa em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 30/05/2018, em Sessão Parcial, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gílio, nomeado através do Decreto N.º 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) nos lotes 1 e 2, que se tratava dos seguintes produtos:

- 1) AGULHA NUMERO 24 X 7 CM COM 100 UNIDADES COM BISEL TRI-FACETADO, CANULA SILICONIZADA E IDENTIFICADOR POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE, AGULHA ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACIONADAS EM CAIXAS SECUNDARIAS COM 100 UNIDADES
- 2) COMPRESSA CIRURGICA DE GASE HIDROFOLIA 7,5 X 7,5CM COM 8 DOBRAS, CAMADA E 13 FIOS/CM2 – 15CM LARGURA 30CM COMPRIMENTO (ABERTA) COR BRANCA, BORDAS CDEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITEM A SOLTURA DE FIO, ISENTA DE QUAISQUER DEFETO PREJUDICIAL, NÃO ESTÉRIL.

Considerando que, a necessidade em utilizar os medicamentos e materiais hospitalares, para atendimento da Unidade Básica de Saúde Nis Santa Alice do Município de Flórida, foi estipulada data de entrega com prazo de 5 (cinco) dias após a homologação do edital, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.

Considerando que a homologação do Edital se deu em 14 de junho de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração no dia 28 de agosto de 2018.

Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida, causando danos no atendimento da Unidade Básica de Saúde Nis Santa Alice Flórida/PR.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais e através de comunicado do Setor responsável de Farmácia, resolve NOTIFICAR A EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (conforme Edital nº 44/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde “...REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens pendidos na solicitação de despesa de nº 3879/2018, emitida em 16 de agosto de 2018, em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que “a entrega do produto será no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência do contrato, sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital”, quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 44/2018, e da Solicitação de Despesa nº 3879/2018 emitida em 28/08/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA SEGUNDA PRIMEIRA VEZ V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES “1” E “2”. DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editacionais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado,

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação da penalidade constante no Inciso seguinte do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Carlos Henrique Gílio
CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Flórida/PR, 14 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2.018, às 09:00 horas o leilão dos seguintes veículos usados: lote 01: Veiculo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9039; lote 02: Veiculo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9058; lote 03: Veiculo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9060; lote 04: Veiculo, Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool; lote 05: Ônibus Scorpion Thamco 42 Lugares, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branco, 42 passageiros, a diesel; lote 06: Trator Massey Fergusson 292, ano fabricação 2001, ano modelo 2001; lote 07: Trator New Holland TL 65 com Capota, ano fabricação 1998, ano modelo 1998; lote 08: Ford Escort 1.8, cor branco, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, (obs: com diversas avarias); lote 09: Fiat Fiorino, cor branco, ano fabricação 1992, ano modelo 1993, inservível, com características especificadas no Edital nº 03/2018, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1375 ou pelo e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 09 de outubro de 2018.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.

Os bens estarão disponíveis para visitação à partir do dia 24 de setembro de 2018, das 8:00 horas às 17:00 horas no endereço acima.

Santa Inês, 11 de setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVÍSOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os Senhores, JOÃO CANDIDO CARVALHO, portador do RG.Nº3.436.697-7 e do CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO, portador do RG. Nº 5.032.583-0 e do CPF Nº 734.941.439-00, ANGELO PEDRO MOTA PINTO, portador do RG. Nº 3.021.866-3 e do CPF Nº 388.998.769-91, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Portaria de nº011/2018, de 02 de março de 2018.

RESOLVEM:

Que após verificação "in loco" do estado de conservação do(s) veículo(s) do(s) lote(s) nº.(s) 01; lote nº 02; lote nº 03; lote nº 04; lote nº 05; lote nº 06; lote nº 07; lote nº 08 e o Lote nº 09 com as características mencionadas abaixo e na Portaria de nº 011/2018, tendo em vista o Leilão nº 01/2018 onde não obteve nenhum interessado, e tomando como base o mercado de revendedores de veículos usados e máquinas da região, e levando em consideração as depreciações aplicadas, acharam por bem, que os mesmos deverão ser alienados pelo seguinte valor:

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9039.	R\$ 22.816,00
02	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9058.	R\$ 22.816,00
03	Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9060.	R\$ 22.816,00
04	Veículo, Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool.	R\$ 14.023,20
05	Ônibus ScorpionThamco 42 Lugares, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branco, 42 passageiros, a diesel	R\$ 47.505,60
06	Trator MasseyFergusson 292, ano fabricação 2001, ano modelo 2001 (observação: cambio danificado).	R\$ 28.000,00
07	Trator New Holland TL 65 com Capota, ano fabricação 1998, ano modelo 1998.	R\$ 24.000,00
08	Ford Escort 1.8, cor branco, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, (obs: com diversas avarias).	R\$ 3.000,00
09	Fiat Fiorino, cor branco, ano fabricação 1992, ano modelo 1993, inservível.	R\$ 2.500,00

Santa Inês, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOÃO CANDIDO CARVALHO

ANTONIO PACHECO

ANGELO PEDRO MOTA PINTO



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Iris Falcão de Moura, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01061, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 17 de setembro de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 155-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Alice dos Santos Moura, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01126, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 17 de setembro de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 028/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 17 e 18 de setembro/2018, estará tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matricula 00041	02	R\$ 300,34	R\$ 600,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS							
Estado do Paraná							
Exercício: 2018							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 / 2018							
DATA: 05/09/2018	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 74							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MAGNUM IND. COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP							
CNPJ: 11.358.329/0001-45	Ins. Estadual:						
Endereço: PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA,							
Bairro: JARDIM PROGRESSO	Cidade: PRES CASTELO BRANCO - PR						
Telefone:	CEP: -						
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DE POLIPOPILENO PARA QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.							
JUSTIFICATIVA							
A QUADRA COBERTA SOBRE COM UMA INFESTAÇÃO DE AVES (POMBOS) NA QUAL IMPOSSIBILITA SUA UTILIZAÇÃO.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0600212361000720173390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO					
0600212361000720203390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
0600212361000720213390300000	1108	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	19389	REDE DE PROTEÇÃO DE POLIPOPILENO- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPOU V. MALHAS 5X5	M²	500,00	12,9000	7,095,00
Total:							7,095,00
EMBRASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
 Bruno Vieira Luvísotto Prefeito Municipal							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL Nº 007/2018
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LOA – Lei Orçamentária Anual, no qual estabelece os projetos e atividades que serão executados no orçamento geral do município em 2019, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro, Santa Inês.
Data – 28 de setembro de 2018
Horário – 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 14 de setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVÍSOTTO
Prefeito de Santa Inês



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
Processo nº 132/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em relação a Contratação de Empresas especializada para pintura predial junto ao prédio (futuras dependências da ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS, situado na Avenida Ipiranga, e considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 8.150,00** (oito mil e cento e cinquenta reais), em proveito da empresa **MARIA ROSA DE ANDRADE 56429789934**, CNPJ: **26.998.932/0001-69**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. **Publique-se o presente ato de dispensa.**

Flórida 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 75/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **17 à 21 de Setembro de 2018**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA BEZERRA COSTA	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de chamamento público para credenciamento de comunidade terapêutica para tratamento de pessoa do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas para a Secretaria de Saúde do Município de Ângulo, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento de Empresa que gozem de boa reputação, desde que preenchidos os requisitos do Termo do Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Edital, visando o fornecimento no município.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, a partir de 13 de Setembro de 2018, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Ângulo, em 11 de Setembro de 2018.

Rogério Antônio Bernardo
Prefeito Municipal

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL

PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 37 / 2018
FORNECEDOR:	ADEMIR CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CPF/CNPJ:	08.397.182/0001-98
CONTRATO:	29 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2018.
ID. CONTRATO:	270
DATA DO CONTRATO:	14/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	16/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	110.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	110.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO (Datas):	43357 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	14/09/2018 à 30/12/1899
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	358 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	14/09/2018 à 07/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com aquisição do material.

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL

PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 37 / 2018
FORNECEDOR:	A.B GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CPF/CNPJ:	18.943.433/0001-46
CONTRATO:	29 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2018.
ID. CONTRATO:	269
DATA DO CONTRATO:	14/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	16/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	150.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	150.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	358 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	14/09/2018 à 07/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	358 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	14/09/2018 à 07/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com aquisição do material.